



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 /2017

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Senhor Presidente e  
Ilustres Vereadores,

Sala das Sessões, em 02 105 /2017

2.º Secretário

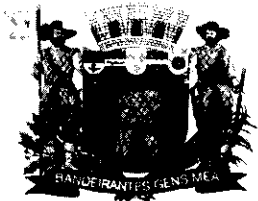
O presente trabalho legislativo visa à constituição de comissão especial de Vereadores, voltada para discussão, estudos de viabilidade e ações para regulamentação de aplicativos de transporte individual de passageiros, como, por exemplo, o Uber.

Tais estudos sobre essa nova profissão precisam existir, diante dessa nova realidade. Até porque, prevê a Constituição Federal que é *“livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”* (Art. 5º, XIII) e também assegura a todos o *“livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em Lei”*.

Mais ainda, a regulamentação está dentro do que preconiza a Política Nacional de Mobilidade Urbana, que defende o incentivo de alternativas de transporte, cujo Artigo 4º da Lei 12.587/12, que em seu Inciso X, já prevê a existência de transporte individual por intermédio de veículos particulares.

Importante mencionar que o estudo de viabilidade para regulamentação deste tipo de atividade resulta, em um aspecto mais longínquo, na redução de profissionais agindo na clandestinidade. Uma vez regulamentado, o ofício de motorista de transporte individual de passageiros por meio de aplicativos deixa de ser ilegal ou irregular, garantindo, assim, maior segurança aos passageiros e motoristas.

2017-05-02 09:53:00Z PROTOCOLO SERVAL - 26-ABR-2017 17:53:00 4100 1/2



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Face ao exposto, conclamamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente resolução que visa instituir a Comissão Especial de Vereadores para a Regulamentação da Atividade de Transporte Individual de Passageiros por meio de aplicativos.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda em 26 de abril de 2017.

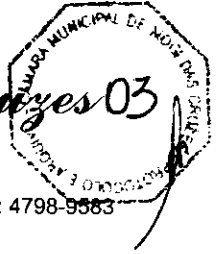
**CAIO CUNHA**  
Vereador - PV



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes 03

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 /2017

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 10/05/2017

~~\_\_\_\_\_  
S. S. B. B. B. B. B.~~

“Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências”.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores**, nos termos do artigo 54, da Resolução n.º 005/2001 (Regimento Interno), **composta por 05 (Cinco) Membros**, com a finalidade de promover estudos sobre a regulamentação da atividade de transporte individual de passageiros por meio de aplicativos.

**Art. 2.º** - O prazo de funcionamento da Comissão Especial a que se refere o artigo anterior será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento atribuído à Câmara Municipal.

**Art. 4.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 26 de abril de 2017.

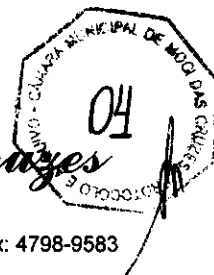
CAIO CUNHA  
Vereador - PV



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cr:mc@cmmc.com.br



## ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	n°	<u>073/2017</u>
<u>Projeto de Resolução</u>	n°	<u>011/2017</u>
<u>Parecer do A.J.</u>	n°	<u>061/2017</u>

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **CAIO CUNHA**, cuida a proposta em estudo sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores.

A Comissão Especial de Vereadores, que se pretende constituir será composta por 5(cinco) membros, com a finalidade de realizar estudos sobre a regulamentação da atividade de transporte individual de passageiros por meio de aplicativos.

Sob o aspecto da legalidade, a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54, § 3º, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno); fazendo-se presentes a sua finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Com relação à constitucionalidade da proposta, o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, portanto, voltado ao bem-estar da população deste município, em especial apresentar sugestões de mobilidade urbana sobre os problemas que envolvem o transporte individual de passageiros, se encontrando dentro dos parâmetros referentes à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

No mais, a presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 54 e seus parágrafos, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), sendo que a sua aprovação depende do exame da matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, além do voto



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Assim, diante de todo o analisado, verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.

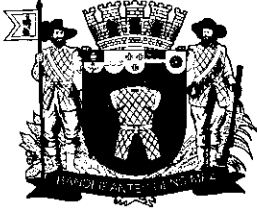
Era o que tínhamos a informar.

**Assessoria Jurídica**, 09 de maio de 2017.

**Fernando Rossi**  
**Assessor Jurídico**

Visto, de Acordo.

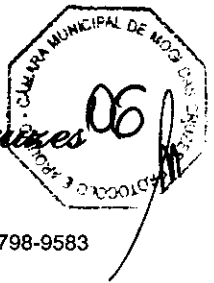
  
**Paulo Soares**  
**Secretário Geral Legislativo**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 11 / 2017

Processo nº 73 / 2017

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**, a proposta em estudo tem como finalidade promover estudos sobre a regulamentação da atividade de transporte individual de passageiros por meio de aplicativos. A CEV será composta por 5 (cinco) membros, com um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias.

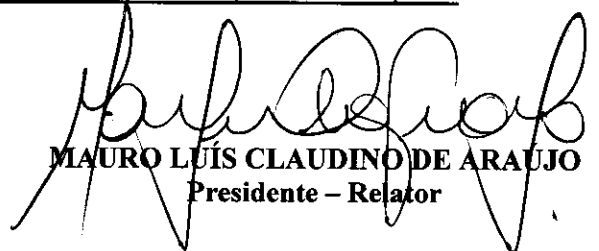
As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 09 de maio de 2017.

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAUJO**  
Presidente – Relator

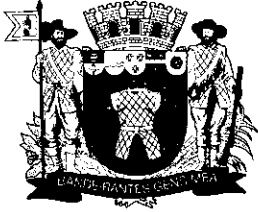
  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**

Membro

**JEAN CARLOS SOARES LOPES**

Membro

2017-05-09 17:19:00 4491 1/2



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## RESOLUÇÃO Nº 09/17

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores**, nos termos do artigo 54, da Resolução nº 005/2001 (Regimento Interno), composta por **05 (cinco) Membros**, com a finalidade de promover estudos sobre a regulamentação da atividade de transporte individual de passageiros por meio de aplicativos.

**Art. 2º** - O prazo de funcionamento da Comissão Especial a que se refere o artigo anterior será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

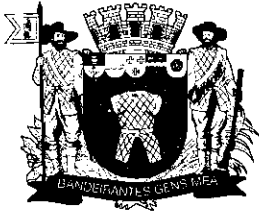
**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 11 de maio de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 11 de maio de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027/17

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);**

### **RESOLVE:**

**NOMEAR, os Vereadores CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA, CLÁUDIO YUKIO MIYAKE, DIEGO DE AMORIM MARTINS, MAURO DE ASSIS MARGARIDO e MARCOS PAULO TAVARES FURLAN para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída com a finalidade de promover estudos sobre a regulamentação da atividade de transporte individual de passageiros por meio de aplicativos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de maio de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de maio de 2017 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.**

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo